DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORACÉIA

Conforme Lei Municipal nº 2.058, de 08 de novembro de 2017

www.boraceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025 **Ano II | Edição nº 257** **Página 1 de 2**

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Revogação / Anulação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Boracéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico deBoracéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.boraceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Boracéia
CNPJ 46.189.734/0001-61
Praça Eugênio Burjato, n° 93
Telefone: (14) 3295-9100
Site: www.boraceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

Câmara Municipal de Boracéia
CNPJ 01.900.951/0001-80
Praça Eugênio Burjato, n° 93
Telefone: (14) 3295-1227
Site: www.camaraboraceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Boracéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.boraceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 525/2025
DATA DA SESSÃO: 02/09/2025 às 9h00 (horário de Brasília)

Torna-se público que o **Município de Boraceia**, por meio de seu Prefeito Municipal Sr. **MARCOS VINÍCIO BILANCIERI**, sediado a Praça Eugênio Burjato, nº 93 – Centro – CEP 17.270-010, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 02, 04 e 05 de 02 de janeiro de 2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais de pintura.

Critério de Julgamento: Menor preço unitário

Modo de disputa: Aberto e fechado.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 939.650,88 (novecentos e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)

FONTE DE RECURSO: Federal, Estadual ou Municipal, conforme o caso.

EDITAL: www.boraceia.sp.gov.br, comprasnet.gov.br e pncp.gov.br.

.....

Revogação / Anulação

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/2025
Número da licitação no Comprasnet: 90023/2025

OBJETO: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de curativos e acessórios de ostomia.

Assunto: Descritivo dos itens nº. 49 e 50 do pregão em epígrafe.

Diante do exposto pala Assessora de Farmácia, quanto a necessidade de dos itens 49 e 50 (ambos descritos no Anexo I – Termo de Referencia do Edital convocatório) possuírem a mesma marca, indica que um é vinculado ao outro, necessitando que o critério de julgamento para ambos seja “por lote” e não “por item” como o critério definido no edital em questão.

Assim, não há outra maneira que não seja a de REVOGAR os itens **49 e 50**, e promover sua republicação em novo edital que preveja o CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE.

JAMILIS GARBIM FERRAZ
PREGOEIRA
RATIFICO a decisão da pregoeira, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.
MARCOS VINÍCIO BILANCIERI
Prefeito Municipal
Prazos:
Recurso: 25/08/2025
Contrarrazões: 28/08/2025
Decisão: 16/09/2025

.....